



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**Edital de Abertura nº 03/2024**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024  
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2024**

O Sr. Jorge Cladistone Pozzobom, Prefeito do Município de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos no Quadro Geral dos Servidores do Município e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo Regime Jurídico Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica do Município e suas atualizações, Lei Municipal nº 3.326/1991, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais e suas atualizações, Lei Complementar nº 02/2001, que estabelece, altera e consolida o código tributário do município e suas atualizações, Leis Municipais nº 4.463/2001 e nº 4.486, que estabelecem a isenção da taxa de inscrição em Concursos Públicos municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.483/2001, que cria o sistema próprio de previdência e assistência à saúde dos servidores municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.745/2004, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais e suas atualizações, Lei Municipal nº 5.566/2011, que define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente e suas atualizações, Decreto nº 10/2011, que regulamenta os Concursos Públicos para servidores municipais, Decreto nº 176/2019, que normatiza e estabelece procedimentos para exames admissionais, Lei Municipal nº 6.583/2021, que estabelece reserva de vagas em Concursos Públicos, Lei Municipal nº 6.591/2021, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do município de Santa Maria e suas atualizações e pelas Instruções Especiais contidas neste Edital de Abertura e Editais publicados no decorrer do processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Santa Maria/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, demais Editais a serem publicados e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo público, dar-se-á por três modos:
  - a) modo de acesso Universal;
  - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - c) modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena (PNI).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Santa Maria/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas e Operador de Máquina Rodoviária, de provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o cargo público de Procurador Municipal e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para o cargo público de Procurador Municipal, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
  - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
  - b) Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas e Discursivas;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipais e nos sites - [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;  
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 – Sede da Fundação La Salle;  
 c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) .

## 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

### 2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas Acesso PCD	Vagas Acesso PNI	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico e Adicionais Inerentes ao Cargo
01	Operador de Máquina Rodoviária	01 + C.R.	-	-	Objetivas e Prática	a) Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série / 5º ano; b) CNH mínimo categoria C.	40h	R\$ 1.412,00 (¹)
02	Agente Administrativo	01 + C.R.	-	-	Objetivas	Ensino Médio	40h	R\$ 2.104,49
03	Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas	01 + C.R.	-	-	Objetivas e Prática	a) Ensino Médio Completo; b) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D; c) Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, da data da posse.	40h	R\$ 1.661,44
04	Técnico em Agropecuária	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Ensino Médio Completo; b) Curso Técnico em reconhecido pelo MEC.	40h	R\$ 2.104,49
05	Contador	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Curso Superior em Ciências Contábeis; b)Habilitação legal para exercício da	40h	R\$ 7.310,34 (²)

						profissão.		
06	Educador Social	01 + C.R.	-	-	Objetivas	Tecnólogo em Educador Social ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior em Serviço Social ou Ciências Sociais.	40h	R\$ 2.769,07
07	Engenheiro Eletricista	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Curso Superior em Engenharia Elétrica; b)Habilitação legal para exercício da profissão.	40h	R\$ 7.310,34 <sup>(2)</sup>
08	Engenheiro Florestal	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Curso Superior em Engenharia Florestal; b)Habilitação legal para exercício da profissão.	40h	R\$ 7.310,34 <sup>(2)</sup>
09	Geólogo	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Curso Superior em Geologia; b)Registro no Conselho competente;	40h	R\$ 7.310,34 <sup>(2)</sup>
10	Procurador Municipal	01 + C.R.	-	-	Objetivas, Discursivas e Títulos	a) Curso Superior em Direito; b)Habilitação legal para exercício da profissão;	40h	R\$ 10.965,51 <sup>(3)</sup>
11	Químico Industrial	01 + C.R.	-	-	Objetivas	a) Curso Superior de Química Industrial; b)Habilitação legal para exercício da profissão;	40h	R\$ 7.310,34 <sup>(2)</sup>
12	Turismólogo	01 + C.R.	-	-	Objetivas	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo ou Curso Superior em Turismo	40h	R\$ 3.655,17
13	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	01 + C.R.	-	-	Objetivas	Superior <sup>(4)</sup>	40h	R\$ 3.655,17

<sup>(1)</sup> os valores correspondem ao vencimento básico de R\$ 1.246,07 + complementação de R\$ 165,63;

<sup>(2)</sup> os valores informados são compostos pelo vencimento básico de R\$ 3.655,17 + responsabilidade técnica;

<sup>(3)</sup> os valores informados são compostos pelo vencimento básico de R\$ 3.655,17 + responsabilidade técnica + adicional de representação;

<sup>(4)</sup> requisitos conforme Anexo 1 deste Edital.

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo dos cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Indígena, para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitida a inscrição de candidato nos referidos modos de acesso. Cabe considerar que, no caso de outras vagas serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público, deve-se observar e seguir a lista dos referidos modos de acesso previstos neste Edital.
- 2.5 O exercício do cargo poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito a viagens, trabalho externo e desabrigado e trabalhos fora do local sediado, bem como atendimento ao público, se assim o Plano de Cargos exigir.
- 2.6 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 451,62 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), podendo ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- 2.7 Ao servidor municipal, no exercício do cargo de Contador, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Geólogo, Procurador Jurídico, e Químico Industrial será paga uma gratificação funcional mensal, pelo exercício de responsabilidade técnica, correspondente a 100% do valor básico da classe em que se encontra o servidor, em sua categoria correspondente, nos termos da Lei nº 4.745/2004, Lei nº 5.525/2011, Lei nº 6.071/2016, e Lei 6.852/2023.
- 2.8 Os servidores ocupantes de cargos cujas atribuições preveem a fiscalização dos tributos municipais farão jus a gratificação de produtividade individual, de acordo com a Lei Municipal nº 3326/91; Lei Municipal nº 4745/2004; 5526/2011; Decreto Executivo nº 063/2004; 028/2008 e 118/2008.
- 2.9 Ao servidor municipal, no exercício do cargo de Procurador Jurídico em suas diferentes classes, será concedido o Adicional de Representação Judicial e Extrajudicial, que corresponde ao acréscimo de 100% sobre o valor básico da classe em que se encontra o servidor, nos termos da Lei nº 4.745/2004.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.santamaria.rs.gov.br">www.santamaria.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	15/07/24
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	16/07 a 14/08/24
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	16 a 19/07/24
Período para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 19/07/24
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/07/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07, 01 e 02/08/24
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	31/07/24
Publicação de Edital sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/08/24
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	15/08/24
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	15/08/24
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	15/08/24
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	15/08/24
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	30/08/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	02 a 04/09/24
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	13/09/24

Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	04/10/24
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>13/10/24</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	14 a 23/10/24
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	14/10/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	15 a 17/10/24
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	08/11/24
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	29/10/24
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	29/10/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	30/10/24
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	31/10, 01 e 04/11/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	06/11/24
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas, exclusivamente, para os cargos de Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas e Operador de Máquina Rodoviária	13/11/24
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas discursivas, exclusivamente, para o cargo de Procurador Municipal	13/11/24
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para o cargo de Procurador Municipal</b>	<b>14, 18 e 19/11/24</b>
<b>Data provável para aplicação das provas práticas, exclusivamente, para os cargos de Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas e Operador de Máquina Rodoviária</b>	<b>23 e/ou 24/11/24</b>
<b>Data provável para aplicação das provas discursivas, exclusivamente, para o cargo de Procurador Municipal</b>	<b>24/11/24</b>
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	28/11/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas práticas	29/11, 02 e 03/12/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas discursivas	04/12/24
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	04/12/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas discursivas	05, 06 e 09/12/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos	05, 06 e 09/12/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas práticas	09/12/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas discursivas	13/12/24
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas de títulos	13/12/24
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	13/12/24
<b>Publicação de Edital de homologação dos resultados, por cargo público, modo de acesso e classificação final</b>	<b>16/12/24</b>

- 32 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e local das provas, resultados, Editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.2 O Município de Santa Maria disponibiliza aos candidatos, na Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Venâncio Aires, 2277, andar térreo, Centro Administrativo Municipal, Santa Maria/RS, no horário de atendimento ao público, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições neste Concurso Público serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrição:
- a) cargos públicos de nível escolar fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - b) cargos públicos de nível escolar médio / técnico – R\$ 90,00 (noventa reais);
  - c) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito outra forma de pagamento.
- 4.6.4 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
- 4.6.5 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.6 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo distinto neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.7 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.8 A alteração da inscrição em cargo público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário e realizar o pagamento.
- 4.6.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.10 Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.6.11 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção do cargo público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as provas objetivas.
- 4.6.12 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 **Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - b) concessão da isenção ou pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário ou ter homologada a isenção da taxa de inscrição.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação nos referidos modos de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
- 4.7.9 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.10 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.11 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.12 Serão publicadas três listas de inscritos preliminares e homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista de Pessoa Com Deficiência e a terceira lista de Pessoa Negra ou Indígena.
- 4.7.13 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.14 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra o resultado preliminar de inscrições poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas e discursivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público. As condições especiais disponíveis para a realização das provas objetivas e discursiva descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.8.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 4.8.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.



- 4.8.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.8.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.7 No caso do candidato alterar a escolha do cargo público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.8 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo público.
- 4.8.8 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.8.9 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas neste Concurso Público.
- 4.8.10 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas ou discursiva.
- 4.8.11 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.12 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.13 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.14 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.15 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.8 deste Edital.
- 4.8.16 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
- 4.8.18 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.19 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas e Discursivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas.
- 4.8.20 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.
- 4.8.21 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.
- 4.9 **Das Isenções do Pagamento da Taxa De Inscrição**
- 4.9.1 Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.463/2001 e 4.486/2001, que dispõem sobre a isenção do pagamento da taxa para inscrição em Concursos Públicos do município de Santa Maria/RS, poderão solicitar a isenção através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, no site da Fundação La Salle, considerando a observância das disposições descritas neste Edital.
- 4.9.2 **Candidato doador voluntário de sangue e/ou órgão ou medula óssea.**
- 4.9.2.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) comprovar que realizou a doação de sangue e/ou órgão, através de atestado oficial ou carteira de doador, expedido por banco de sangue e órgão ou hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, que comprove ter doado sangue e/ou órgãos no período 05 (cinco) meses anteriores à data de publicação deste Edital;
- b) comprovar ser doador de medula óssea, através da apresentação de documento oficial (carteirinha de doador), emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
- 4.9.2.2 **O candidato doador de sangue e/ou órgão ou medula óssea que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar o comprovante de ter doado sangue e/ou órgão no período 05 (cinco) meses anteriores à data de publicação deste Edital ou de ser doador de medula óssea, mediante apresentação de documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.3 **Candidato desempregado ou que recebe até 02 (dois) salários mínimos, que comprove residir no município de Santa Maria/RS.**
- 4.9.3.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado e que resida no município de Santa Maria/RS que:
- a) comprovar não ter vínculo empregatício e que reside no município de Santa Maria/RS, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho – física - folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), folha em branco posterior ao último contrato de trabalho); OU Cópia da Carteira de Trabalho – digital - identificação onde consta número e série, identificação do contrato de trabalho e identificação das alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso). (arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato PDF e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento);
- b) apresentar declaração atestando que está desempregado, devidamente assinada;
- c) apresentar comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório.
- 4.9.3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos e que resida em Santa Maria/RS, mediante apresentação de:
- a) **para trabalhadores do setor privado:** enviar cópia da Carteira de Trabalho – física folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), folha em branco posterior ao último contrato de trabalho); OU Cópia da Carteira de Trabalho – digital - identificação onde consta número e série, identificação do contrato de trabalho e identificação das alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso). (arquivo para ser validado e conferido deve estar em formato PDF e ter a assinatura digital, com data da emissão do documento), cópia dos últimos 03 (três) comprovantes de pagamento de salário e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;
- b) **para trabalhadores de instituição pública:** enviar cópia do termo de posse ou exercício, a declaração emitida por uma autoridade competente da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego, cópia dos últimos 03 (três) comprovantes de pagamento e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;
- c) **para profissionais autônomos:** enviar cópia do comprovante de registro como autônomo junto à Prefeitura do Município onde atua, do recibo de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório, ou;
- d) **para estagiários:** enviar cópia do contrato de trabalho onde conste expressamente o salário mensal ou o valor por hora e o período de trabalho, acompanhado da carga horária mínima a ser cumprida e comprovante de residência, através de conta de luz, água, telefone/internet em nome do candidato ou declaração do titular devidamente reconhecida em cartório.
- 4.9.3.3 **O candidato desempregado ou que receba até 02 (dois) salários mínimos e comprove residir no município de Santa Maria/RS, que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) fazer sua inscrição neste Concurso Público, no cargo de sua escolha, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);

- b) acessar a área do candidato, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na tela de solicitação de isenção e anexar os comprovantes de estar desempregado ou ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos, considerando os documentos previstos nos itens 4.9.3.1 ou 4.9.3.2 deste Edital, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.4 Da Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de inscrição**
- 4.9.4.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até às 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de solicitação constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 4.9.4.2 Para o envio dos documentos comprobatórios o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.9.4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá a confirmação do envio dos documentos, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
- 4.9.4.4 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 4.9.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.9.4.6 As solicitações de isenção que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão consideradas para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.4.7 O candidato que tenha obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mas efetuou o pagamento do boleto bancário, por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.
- 4.9.4.8 O candidato que obtiver a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a sua inscrição homologada na data da publicação do Edital de homologação do resultado das isenções de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.4.9 Comprovada fraude para a concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou exonerado, se já tiver sido dado posse no cargo.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Santa Maria/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário e formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital Homologação do Resultado Final, respeitado o preenchimento pelos modos de acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Indígena.
- 5.2. Da Reserva de Vagas Para Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelos Decretos Federais nº 8.368/2014 e nº 9.508/2018 e demais atualizações, no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.326/2001, Art. 13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2.3 A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.4 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por laudo ou atestado

- médico, especificando claramente a deficiência, sendo entregue tal documentação através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
- 5.2.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 5.2.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;
  - c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
- 5.2.7 A data de emissão do laudo ou atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses anteriores a da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No laudo ou atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica. No atestado médico de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.2.8 Não será homologada a inscrição, no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.9 Para fins de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua essência, quanto a particularidade do enquadramento e compatibilidade com o cargo, considerando que as Pessoas Com Deficiência serão submetidas, em momento oportuno, à perícia médica do município de Santa Maria.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.11 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.12 A avaliação da perícia médica do município de Santa Maria ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.13 Ao término do processo da perícia médica do município de Santa Maria, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do município de Santa Maria que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e sua deficiência.
- 5.2.14 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a perícia médica prevista no item 5.2.9 deste Edital, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação do modo de acesso Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.15 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.18 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.
- 5.3 Da Reserva de Vagas Para Pessoa Negra ou Indígena (PNI)**
- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.583/2021, fica assegurado aos candidatos negros ou indígena, inscritos e aprovados no modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo público deste Edital.
- 5.3.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 5.3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou indígena, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco).

- 5.3.4 É considerada Pessoa Negra ou Indígena aquela que assim se declarar, no ato de inscrição neste Concurso Público, identificada como de cor preta ou parda ou indígena, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3.5 O enquadramento como Pessoa Negra ou Indígena levará em consideração os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 5.3.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão no registro cadastral do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3.7 A inobservância do disposto no item 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado ao modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena neste Concurso Público.
- 5.3.8 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, oportunidade na qual, declara expressamente ser Pessoa Negra ou Indígena.
- 5.3.9 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena dar-se-á durante todo o período de validade deste Concurso Público e aplicar-se-á ao cargo público, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de Pessoa Negra ou Indígena em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do cargo público deste Edital, observada a lista de classificação do acesso Universal.
- 5.3.10 O candidato inscrito modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas seletiva e à nota e classificação mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.11 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso Universal.
- 5.3.12 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados do modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 5.3.13 Será criada uma Comissão Especial para a verificação da veracidade do pertencimento racial no Concurso Público, por candidatos que se autodeclararam como Pessoa Negra ou Indígena no ato da inscrição no cargo público pleiteado. O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena será realizado por Comissão Especial, mediante convocação, por Edital específico, dos candidatos aprovados, após a homologação da classificação final, por decorrência da convocação, antes do ingresso no cargo público.
- 5.3.14 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena considera as seguintes propriedades:
- a) a autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
  - b) os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas;
- 5.3.15 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Negra ou Indígena, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Negra ou Indígena, sendo eliminado do Concurso Público.
- 5.3.16 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Negra ou Indígena, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
- a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
  - b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Afrodescendente;
  - c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.
- 5.3.17 Por decorrência da publicação do resultado preliminar da validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos termos do Edital publicado, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.

## **6. DAS PROVAS SELETIVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- a) para todos os cargos públicos, exceto para o cargo público de Procurador Municipal:**
    - a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
    - b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
    - c) 10 (dez) questões de Legislação;

d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

**b) para o cargo público de Procurador Municipal, exclusivamente:**

- a) 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação.

## 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas e discursivas serão divulgados através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local das provas com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.3 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.
- 6.2.4 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.7 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.8 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 6.2.9 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.2.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.2.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.
- 6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.14 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.15 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.16 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.13 e 6.2.15 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242 ou pelo endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.17 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.16 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.

- 6.2.18 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.19 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.20 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.21 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.22 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.23 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.24 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.25 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.26 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.27 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.28 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.29 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.30 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.2.31 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.32 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no subitem 6.2.24 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.
- 6.2.33 Por decorrência da eliminação do candidato durante a realização das provas, serão recolhidas pela Coordenação da Fundação La Salle a grade de resposta e a prova, considerando que não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.
- 6.2.34 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.
- 6.2.35 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
- 6.2.36 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
- 6.2.37 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
- 6.2.38 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

- 6.2.39 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.40 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.41 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.42 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.43 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.2.44 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.45 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.46 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.47 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.48 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.49 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.50 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.51 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.52 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.53 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.54 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.55 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.56 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.
- 6.2.57 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.58 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;



- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
- j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
- k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
- l) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

### 6.3 Das Provas Discursivas

- 6.3.1 As Provas Discursivas tem caráter eliminatório e classificatório, **exclusivamente, para o cargo público de Procurador Municipal**, constituída por 02 (duas) questões discursivas e por elaboração de parecer jurídico ou peça processual, considerando os conteúdos programáticos contidos no Anexo III deste Edital.
- 6.3.2 As Provas Discursivas serão aplicadas em data específica, conforme descrito no item 3 deste Edital, Cronograma de Execução, com duração máxima de 04 (quatro) horas para resolução das questões discursivas e do parecer jurídico ou peça processual, bem como observar as regras e procedimentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital, os quais serão considerados para fins de realização das provas discursivas.
- 6.3.3 Serão convocados para as provas discursivas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada do cargo público, observada a ordem de classificação.

Cargo Público	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD	Convocados Acesso PNI
Procurador Municipal	40	30	02	08

- 6.3.4 Em caso de não ter candidatos aprovados nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Pessoa Negra ou Indígena (PNI), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate.
- 6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas discursivas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado, considerando não terem atingido nota e/ou classificação mínima para fins de convocação.
- 6.3.6 Será permitida a consulta de legislação não comentada, em código, sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos, jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais. Anotações permitidas compreendem tão somente as remissões e dispositivos legais.
- 6.3.7 Será permitida a consulta de material, com as partes não permitidas isoladas ou suprimidas, por grampo ou fita adesiva, previamente, pelo candidato, antes da entrada em sala de provas.
- 6.3.8 É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 6.3.9 Não será permitida a consulta de Códigos Interpretados, Códigos Comentados ou Códigos Anotados.
- 6.3.10 Não será permitida a utilização de material fotocopiado ou impresso obtido por intermédio da internet.
- 6.3.11 Todo o material do candidato será verificado pelo fiscal advogado, por decorrência do ingresso em sala de provas, permanecendo tal material em cima da mesa do candidato. Após o candidato ter seu material verificado, não poderá fazer uso de outro material que porventura esteja portando. O candidato flagrado portando ou utilizando materiais vedados para fins de consulta será eliminado, de modo imediato, do Concurso Público.
- 6.3.12 Detectado, a qualquer momento, que o candidato portou ou utilizou material impedido, com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido ou o candidato será eliminado do concurso público, por usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais.
- 6.3.13 As Provas Discursivas serão realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para a realização das provas.
- 6.3.14 O candidato receberá 01 folha de texto definitivo (com 15 linhas) para cada uma das questões discursivas e 05 (cinco) folhas de texto definitivas (com 30 linhas cada) para o parecer jurídico ou peça processual, onde não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuída nota ZERO como resultado ao candidato.
- 6.3.15 As folhas de texto definitivo das questões discursivas e do parecer jurídico ou peça processual serão o único documento válido para a avaliação das Provas Discursivas, as quais serão desidentificadas no ato

da entrega pelo candidato, sendo os canhotos e/ou capas de identificação lacrados em envelope específico pelos dois últimos candidatos da sala de provas. As folhas de texto para rascunho das questões discursivas e do parecer jurídico ou peça processual disponibilizadas é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de correção pela Banca Examinadora.

#### 6.4 Das Provas Práticas

6.4.1 As provas práticas tem caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos de **Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas e Operador de Máquina Rodoviária**.

6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo público, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD	Convocados Acesso PNI
Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas	40	30	02	08
Operador de Máquina Rodoviária	30	22	02	06

6.4.3 As provas práticas consistem na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.

6.4.4 Em caso de não ter candidatos aprovados nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Pessoa Negra ou Indígena (PNI), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate.

6.4.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.

6.4.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico ou digital (em aplicativo próprio), conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

6.4.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

6.4.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.

6.4.11 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

#### 6.5 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

6.5.1 As provas de títulos, de formação acadêmica de pós-graduação, tem caráter classificatório, **apenas para o cargo de Procurador Jurídico, conforme descrito no item 2.1 deste Edital**, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.5.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área do Direito e que não seja o requisito de provimento do cargo público, conforme Anexo I deste Edital.

6.5.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.

6.5.4 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo dos dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.

6.5.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

6.5.6 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.

6.5.7 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.5.8 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:

- a) **Doutorado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.
- b) **Mestrado (*Stricto Sensu*):** diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.
- c) **Especialização ou MBA (*Lato Sensu*):** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.
- 6.5.9 A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;
- b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;
- c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;
- d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.
- 6.5.10 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
- 6.5.11 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- b) em arquivo corrompido;
- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- d) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.
- 6.5.12 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.
- 6.5.13 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados através do formulário online no site da Fundação La Salle.
- 6.5.14 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.
- 6.5.15 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.5.16 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 6.5.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.5.18 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.5.19 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.

7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, condicionada ao nível escolar dos cargos públicos, conforme descrito nos quadros abaixo:

a) para todos os cargos públicos, exceto para o cargo público de Procurador Municipal:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	20	1,90 Pontos	19,00 pontos	38,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20	1,70 Pontos	17,00 pontos	34,00 Pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	1,50 Pontos	4,50 pontos	15,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	1,30 Pontos	3,90 pontos	13,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>60</b>			<b>100 pontos</b>

b) para o cargo público de Procurador Municipal, exclusivamente:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	30	1,80 Pontos	27,00 pontos	54,00 Pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20	1,70 Pontos	17,00 pontos	34,00 Pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	1,20 Pontos	3,60 pontos	12,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>60</b>			<b>100 pontos</b>

7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo das notas será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.7 Os conteúdos programáticos das provas são partes integrantes deste Edital.

## 7.2 Das Provas Discursivas

7.2.1 A etapa de Provas Discursivas tem caráter classificatório e eliminatório, **exclusivamente, para o cargo público de Procurador Municipal**, com nota máxima de 100 (cem) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos para as 02 (duas) questões discursivas e 60 (sessenta) pontos para a elaboração do parecer jurídico ou peça processual.

7.2.2 Para ser considerado aprovado na etapa de Provas Discursivas o candidato deve obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma dos pontos das questões discursivas e do parecer jurídico ou peça processual.

7.2.3 Cada questão discursiva vale 20 (vinte) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos na soma das 02 (duas) questões.

7.2.4 Os critérios de avaliação das questões discursivas, para fins de atribuição dos pontos, considerarão os seguintes aspectos:

a) **domínio da língua portuguesa, com pontuação máxima de até 04 (quatro) pontos:** apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta);

b) **conhecimento técnico sobre o tema abordado, com pontuação máxima de até 16 (dezesseis) pontos:** conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática).

7.2.5 Os critérios de avaliação do parecer jurídico ou peça processual, para fins de atribuição dos pontos, considerarão os seguintes aspectos:

a) **conformidade ao caso prático, jurídico ou conteúdo solicitado, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:** serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), à proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visam a propor valores e conceitos.

- b) **argumentação técnico jurídico, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:** serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um texto descritivo contemporâneo.
- c) **coesão e coerência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:** serão verificadas expressões da norma culta no aspecto da coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia), coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem) e correção gramatical.
- 7.2.6 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.2.7 A avaliação das Provas Discursivas considerará:
- a) será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato, observado o limite de linhas de cada folha de texto definitiva;
- b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitiva, seja da questão discursiva ou do parecer jurídico ou peça processual;
- c) serão destinadas a cada candidato 01 folha definitiva de texto por questão discursiva e 05 folhas definitivas de texto para a elaboração do parecer jurídico ou peça processual. As folhas de texto definitivas não serão substituídas por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
- d) o texto definitivo da questão da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva.
- 7.2.8 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que:
- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) escrever texto definitivo a lápis;
- c) deixar em branco;
- d) possibilitar a identificação do candidato em qualquer folha de texto definitiva, considerando apresentar assinatura fora do local especificado, nome, iniciais ou rubricas;
- e) deixar de assinar em local apropriado/específico da folha de texto definitiva;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- h) apresentar predominantemente cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- 7.2.9 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, quaisquer das folhas definitivas de resposta.
- 7.3 **Das Provas Práticas**
- 7.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, exclusivamente, para os cargos de **Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas e Operador de Máquina Rodoviária**, com aplicação individual por candidato.
- 7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.7 Para o cargo de Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas a prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo pesado e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 50 pontos – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;

- b) 50 pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.3.8 Na etapa da baliza o candidato inicia a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, sendo descontados 10 (dez) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 05 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa.
- 7.3.9 Será atribuída nota 0 (zero) na etapa da baliza, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:
- a) não fazer uso do cinto de segurança;
  - b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
  - c) tocar os delimitadores de balizas;
  - d) subir cordão de calçada;
  - e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
  - f) causar acidente durante a execução do exame;
  - g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).
- 7.3.10 Na etapa de condução do veículo no circuito de rua o candidato inicia a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, sendo descontados 10 (dez) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 05 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa.
- 7.3.11 Será atribuída nota 0 (zero) na etapa de condução do veículo no circuito de rua, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:
- a) não fazer uso do cinto de segurança;
  - b) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
  - c) tocar os delimitadores de balizas;
  - d) subir cordão de calçada;
  - e) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
  - f) causar acidente durante a execução do exame;
  - g) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).
- 7.3.12 Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 50 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - b) 50 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.3.13 A etapa de carregar o caminhão com material sólido, com o uso do carregador dianteiro da retroescavadeira, será avaliada com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO			
	NÃO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Etapa 2 – Carregar caminhão com 03m³ de material sólido (aproximadamente).				
Procedimentos de partida (transmissão, posição da concha, freios e rotação do motor)	0	05 pontos	08 pontos	10 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão)	0	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, transporte, descarga)	0	10 pontos	15 pontos	20 pontos

- 7.3.14 A etapa de cavar uma vala, com o uso da concha traseira da retroescavadeira, será avaliada com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO			
	NÃO EXECUTOU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Identificar 3 (três) itens de verificação/manutenção diária da máquina retroescavadeira	0	2,5 pontos	4 pontos	5 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão, posição da máquina no local indicado e da concha, cambio neutro, aceleração mediana)	0	08 pontos	10 pontos	15 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, descarga,	0	08 pontos	10 pontos	15 pontos

câmbio, estabilização, rotação do motor, travamento da lança)				
Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra e fundo nivelado)	0	08 pontos	10 pontos	15 pontos

- 7.3.15 A lista dos candidatos convocados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação, os procedimentos de execução e avaliação, bem como os equipamentos/instrumentos, com marca, ano/modelo dos veículos a serem utilizados serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites [fundacaolasalle.org.br/concursos](http://fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br), conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.16 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença da comissão de provas.
- 7.3.17 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
  - em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
  - descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

#### 7.4 Das Provas de Títulos

- 7.4.1 As provas de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, **exclusivamente, para o cargo público de Procurador Municipal**, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 25 (vinte e cinco) pontos, vinculados diretamente à área do Direito, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.4.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos de formação acadêmica que serão aceitos e a respectiva pontuação atribuída:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	10,00 pontos	1
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	8,00 pontos	1
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,50 pontos	2

- 7.4.3 A pontuação máxima não ultrapassará 25 (vinte e cinco) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.
- 7.4.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.4.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - sem equivalência à área do Direito;
  - documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
  - documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
  - documentos fora dos termos descritos neste Edital;
  - título sem validação dos órgãos competentes;

- k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
  - l) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
  - n) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
  - o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.4.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” nas provas de títulos.

## **8 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, cujo cálculo estará condicionado à natureza das provas aplicadas a cada cargo público, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 8.1.1 Na nota final os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos públicos deste Edital.
- 8.1.2 Para os cargos com apenas provas objetivas, a nota final compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.1.3 Para os cargos com provas objetivas e provas práticas, a nota final será calculada através de média ponderada, considerando os seguintes pesos:
- a) À soma das notas das disciplinas das provas objetivas, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,65 (sessenta e cinco centésimos), correspondendo a 65% (sessenta e cinco por cento) da nota final;
  - b) À soma das notas das etapas das provas práticas, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,35 (trinta e cinco centésimos), correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) da nota final.
- 8.1.4 Para os cargos com provas objetivas, provas discursivas e provas de títulos, a nota final será calculada através de média ponderada, considerando os seguintes pesos:
- a) À soma das notas das disciplinas das provas objetivas, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,5 (cinco décimos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da nota final;
  - b) À soma das notas das questões discursivas do parecer jurídico ou peça processual, até o máximo de 100 (cem) pontos, será atribuído peso 0,25 (vinte e cinco centésimos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final;
  - c) Às notas das provas de títulos, até o máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, será atribuído peso 1 (um), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas, conforme item 6.4.2 deste Edital, e para os cargos públicos com provas discursivas, conforme item 6.3.3 deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
  - b) em SEGUNDO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - c) em TERCEIRO lugar maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - d) em QUARTO lugar maior nota na prova de Língua Portuguesa,
  - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - f) em SEXTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - g) em SÉTIMO lugar, maior nota na prova discursiva (se aplicável ao cargo);
  - h) em OITAVO lugar, maior nota na prova prática (se aplicável ao cargo);
  - i) em NONO lugar, o número de inscrição (o primeiro que fez a inscrição, considerando o menor número de inscrição).
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> , mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser postados até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.
- 8.6 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
  - b) em arquivo corrompido;



- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;  
d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.
- 8.7 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
- 8.8 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
- 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**
- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.8 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.9 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.
- 9.10 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.
- 9.11 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.12 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.13 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
- 9.14 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.
- 9.15 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.16 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
- 9.17 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 9.18 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
- 9.19 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.20 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.21 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.22 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

**10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO**

10.1 O município de Santa Maria/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou por Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra ou Indígena.

10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados. A nomeação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação.

10.3 O ato de nomeação dos candidatos será publicado no site [www.santamaria.rs.gov.br/concursos](http://www.santamaria.rs.gov.br/concursos), e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.4 Os candidatos terão o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar em exercício.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seus dados cadastrais (contato telefônico, email e/ou endereço) junto à Superintendência de Recursos Humanos do município de Santa Maria/RS, por meio eletrônico, para o endereço [atosrh@santamaria.rs.gov.br](mailto:atosrh@santamaria.rs.gov.br), com aviso de recebimento, após a homologação do resultado final deste Concurso Público.

10.6 O município de Santa Maria/RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de: a) endereço, contato telefônico e e-mail não atualizados; b) não acompanhar as publicações no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e no site [www.santamaria.rs.gov.br/concursos](http://www.santamaria.rs.gov.br/concursos).

10.7 O candidato nomeado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente.

10.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no cargo público pleiteado deste Concurso Público.

10.9 A reincidência na recusa ao ingresso no quadro funcional municipal implicará imediata eliminação da lista homologada de aprovados do cargo público pleiteado neste Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

10.10 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

10.11 A posse de candidato nomeado em cargo público fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e demais procedimentos de ingresso;
- b) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- h) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- i) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- j) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
- k) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- l) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

- 10.12 A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, em conformidade com o Decreto Executivo nº 176/2019, considerando o descrito no item a seguir deste Edital, que também poderá solicitar outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse, devendo o candidato com deficiência, verificar as atribuições do cargo público pretendido, e, ainda, o **Anexo I** deste Edital.
- 10.13 De acordo com o Decreto Executivo nº 176/2019, que normatiza e estabelece procedimentos para os exames admissionais, o candidato nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, deverá realizar, às suas expensas, e apresentar, junto ao Setor de Medicina do Trabalho do Município, vinculado à Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, os resultados originais dos exames laboratoriais obrigatórios a seguir definidos, no momento da inspeção médica pré-admissional ao cargo pleiteado, a fim de comprovar o atendimento ao requisito inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3326, de 4 de junho de 1991:
- I - hemograma completo;
  - II - bioquímica de sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT;
  - III - PSA - somente para os candidatos do sexo masculino a partir dos 45 anos;
  - IV - EAS;
  - V - exame comum de urina;
  - VI - sorologia (Lues ou VDRL, Doença de Chagas, Hepatite B (HBsAg, Anti-HBc IgM, AbeAg, Anti-Hbe e Anti-HBs), Hepatite C (Anti-HCV));
  - VII - comprovante de Anatoxi-tetânico;
  - VIII - teste ergométrico/Esteira (para candidatos com 40 anos ou mais);
  - IX - raio X de coluna lombo-sacra e cervical;
  - X - exame de papanicolau (mulheres);
  - XI - exame de mamografia (mulheres acima de 40 anos).
  - XII - laudo psiquiátrico, elaborado por médico legalmente habilitado e registrado no psiquiátrico, elaborado por médico legalmente habilitado e registrado no Registro de Qualificação do Especialista em Psiquiatria - RQE, que ateste se há diminuição cognitiva ou de atenção em função de patologias em curso ou medicações psicoativas em uso, afetando o desenvolvimento pleno da função proposta. (Redação acrescida pelo Decreto nº 39/2023).
- 10.13.1 O exame médico pré-admissional será realizado pela Medicina do Trabalho do Município e será composto de:
- I - avaliação médica clínica;
  - II - avaliação dos exames laboratoriais obrigatórios constantes neste edital;
  - III - avaliação de exames complementares - testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas
  - IV - a situação de saúde dos candidatos, considerando diagnósticos e patologias progressas, que poderá estar sujeita a avaliação do prontuário registrado via sistemas de informação de meio físico ou virtual, mediante autorização.
- 10.13.1.1 O candidato que apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à sua saúde e prejuízo à sua capacidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido será considerado inapto.
- 10.13.1.2 O exame médico pré-admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde físico e mental do candidato que deverá apresentar capacidade laborativa compatível com as atribuições do cargo ou função a ser exercida.
- 10.13.1.3 Os exames descritos neste edital somente serão aceitos quando realizados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data do exame médico pré-admissional.
- 10.13.1.4 Não serão aceitos resultados de exames e de teste emitidos via internet, por fax ou fotocopiados.
- 10.13.1.5 A falsidade ou fraude ocorridas na comprovação dos exames pré-admissionais implicará:
- I - declaração de inaptidão na inspeção médica;
  - II - declaração de nulidade da nomeação;
  - III - medidas penais cabíveis.
- 10.13.1.6 As fotocópias dos exames apresentados no exame pré-admissional permanecerão no Setor de Medicina do Trabalho, independentemente do candidato ser admitido ou não.
- 10.13.2 A Medicina do Trabalho poderá solicitar exames complementares que podem ser desde testes psicológicos e/ou laudos de especialistas e outros que julgar necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado, bem como em razão de alteração do Decreto nº 176/2019, que ocorra antes da publicação do edital de convocação de posse do candidato.
- 10.13.3 O servidor efetivo municipal, fica dispensado dos exames laboratoriais e complementares, quando nomeado para cargo que exija as mesmas condições de saúde daquele que estiver exercendo, inclusive nas hipóteses de acumulação permitidas por lei, desde que não tenham obtido Licença Médica dentro do período de 6 (seis) meses anteriores à realização do exame médico pré-admissional.

- 10.13.4 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome completo do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável - CRM. Os exames que não apresentarem as informações determinadas nesse edital ou que apresentarem omissão de qualquer das informações não serão considerados autênticos, podendo o candidato sofrer as penalidades constantes no item 10.13.1.5.
- 10.13.5 O exame médico pré-admissional dos candidatos com deficiência física serão realizados de acordo com a legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto Executivo nº 176/2019.
- 10.13.6 O exame médico pré-admissional será realizado por profissional de saúde da Medicina do Trabalho do Município, que deverá fazer registro:
- I - quando for solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares os quais deverão ser apresentados no prazo previsto para a posse;
  - II - quando da análise dos exames clínicos, dos exames laboratoriais obrigatórios, bem como, dos exames complementares, for evidenciada alguma alteração que deverá ser classificada em: compatível ou não com o cargo pleiteado; potencializada com as atividades a serem desenvolvidas; determinante de frequentes ausências; capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outra pessoa; potencialmente incapacitante em curto prazo.
  - III - evidenciadas quaisquer alterações descritas no inciso II desse item, o candidato poderá ser considerado inapto permanente.
- 10.14 Ao iniciar o exercício no cargo público, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 10.15 As atribuições dos cargos públicos são as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Santa Maria/RS.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br).
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 11.4 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
- 11.5 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 11.6 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos as etapas do Concurso Público.
- 11.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 11.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Santa Maria/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9 O Município de Santa Maria/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.10 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Santa Maria/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 11.11 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
- 11.12 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosa-

- mente os Editais e/ou Avisos publicados.
- 11.13 De acordo com a necessidade, o Município de Santa Maria/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Santa Maria/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Santa Maria/RS.

**Santa Maria/RS, em 15 de julho de 2024.**

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
**Prefeito Municipal**

### Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

<b>Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária</b>
<b>Requisitos:</b> a) Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série / 5º ano; b) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética:</b> Operar com máquinas de terraplanagem, nivelamento, compactação e pavimentação do solo, na construção, reconstrução ou conservação de vias, estradas e logradouros públicos.  <b>Descrição Analítica:</b> Operar máquinas rodoviárias, tais como: trator agrícola, carregadeira, rolo compressor, distribuidor de mistura asfáltica, retro-escavadeira, motoniveladora, trator de esteira e de roda, com ou sem implemento, reboque, caçamba e outras; - Operar guindaste móvel para elevação e transporte de cargas pesadas; - Fazer escavações e remover terra, areia, cascalho e materiais afins; - Executar terraplanagem para regularização da superfície de terrenos; - Compactar solos com pedras, cascalho, terra, asfalto e materiais semelhantes; - Depositar mistura asfáltica sobre vias públicas, regulando o consumo de material e alisando as camadas depositadas; - Zelar pela limpeza e conservação das máquinas e executar pequenos reparos quando necessários; - Orientar e executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas operadas; - Responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes a cada máquina; - Auxiliar os consertos feitos por mecânicos; - Executar outras tarefas correlatas. <b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO

<b>Cargo Público: Agente Administrativo</b>
<b>Requisitos:</b> a) Ensino Médio Completo.
<b>Atribuições:</b> <b>Descrição Sintética:</b> Redigir e revisar qualquer modalidade de expediente administrativo; Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Executar e orientar a execução de quaisquer tarefas administrativas.  <b>Descrição Analítica:</b> - Colaborar na implantação e acompanhamento de programas; - Auxiliar na realização de estudos de viabilidade econômica; - Receber, registrar e distribuir os documentos para arquivo; - Classificar, organizar e descrever documentos; - Controlar a movimentação dos documentos; - Executar tarefas necessárias à guarda e conservação de documentos; - Prestar informações sobre os documentos arquivados; - Auxiliar na organização e manutenção de documentação sobre assuntos econômicos; - Coletar informações necessárias ao estudo da situação vigente; - Colaborar na análise e avaliação da situação vigente quanto a recursos disponíveis e rotinas;

- Auxiliar na elaboração de regulamentos e regimentos;
  - Redigir ordens de serviço, circulares, atas e outros documentos;
  - Examinar processos;
  - Redigir pareceres e informações;
  - Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
  - Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decretos e outros;
  - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
  - Fazer revisão de qualquer modalidade de expediente administrativo;
  - Orientar a organização de fichários e arquivos, bem como a execução de quaisquer tarefas administrativas;
  - Analisar problemas administrativos que exijam a interpretação de Leis e regulamentos;
  - Programar a execução de serviços e distribuir tarefas;
  - Participar da elaboração de estudos que visem a racionalização de rotinas;
  - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
  - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
  - Manter atualizados os registros de estoques;
  - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
  - Eventualmente, realizar trabalhos datilográficos;
  - Efetuar diligências;
  - Informar expedientes;
  - Apresentar sugestões que visem o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
  - Colaborar no estudo de fenômenos econômicos, gerais e específicos, de interesse da Prefeitura Municipal;
  - Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
  - Auxiliar no desenvolvimento de programas de segurança;
  - Fazer levantamentos estatísticos na área de segurança, sob orientação do superior imediato;
  - Confeccionar cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes;
  - Participar como instrutor em programas de treinamento sobre segurança no trabalho;
  - Apresentar relatório das atividades efetuadas;
  - Efetuar pagamentos e recebimentos em cheque ou dinheiro designado, conferindo valores e assinaturas;
  - Autenticar comprovantes de recebimentos e pagamentos;
  - Aprovar os totais dos recebimentos e pagamentos efetuados e encaminhar os documentos ao superior imediato;
  - Executar outras tarefas relativas a sua área de competência.
  - Auxiliar na preparação do planejamento e participar da execução dos programas de treinamento para a Prefeitura Municipal;
- Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Motorista de Transporte de Pessoas e Cargas**

**Requisitos:**

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D;
- c) Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, da data da posse.

**Atribuições:**

- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor desempenho de suas funções;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos/passageiros estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos/passageiros, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos/passageiros quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos/passageiros no momento do embarque e do desembarque;

- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
  - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
  - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
  - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
  - Auxiliar os médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc,
  - Dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.
- Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Técnico em Agropecuária**

**Requisitos:**

- Ensino Médio Completo.
- Curso Técnico em Agropecuária.

**Atribuições:**

**Descrição sintética:**

Promover a produção de hortaliças e legumes destinados às escolas, creches e refeitório municipal, bem como executar e preservar os projetos técnicos de arborização, ajardinamento dos parques, praças e jardins, avenidas, ruas e logradouros públicos.

**Descrição Analítica:**

- Promover a produção de hortaliças e legumes destinados às escolas, creches e refeitório municipal;
- Acompanhar a execução de hortas e pomares nas Escolas Municipais e Centros Comunitários;
- Promover, fomentar e assistir a produção vegetal das pequenas propriedades agrícolas do Município;
- Executar e preservar os projetos técnicos de arborização, ajardinamento dos parques, praças e jardins, avenidas, ruas e logradouros públicos;
- Comandar as equipes de reflorestamento, arborização, podas e desbastes arbóreos;
- Chefiar as atividades técnicas do Incubatório Avícola, promover o fomento e distribuição de pintos de um dia aos agricultores do Município;
- Assistir tecnicamente os produtores do Município nas atividades criatórias de pequenos animais: aves, coelhos e suínos;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo Público: Contador**

**Requisitos:**

- Curso Superior em Ciências Contábeis;
- Habilitação legal para o exercício da profissão de contador.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade.

**Descrição Analítica:**

- Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município;
- Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial;
- Elaborar planos de contas;
- Preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Orientar e manter a escrituração contábil;
- Fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
- Efetuar perícias e revisões contábeis;
- Elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais;
- Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
- Realizar estudos e pesquisas;
- Executar auditoria pública nas repartições municipais;



- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Participar da elaboração de proposta orçamentária;
- Prestar assessoramento e emitir pareceres;
- Prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

### **Cargo Público: Educador Social**

#### **Requisitos:**

- a) Tecnólogo em Educador Social ou Licenciatura em Pedagogia ou graduação em Serviço Social, Ciências Sociais.

#### **Atribuições:**

##### **Descrição Sintética:**

A função de Educador Social tem caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-a, sensibilizando-a, identificando as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

##### **Descrição Analítica:**

- Realizar a identificação, o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
- Prestar informações e orientações à comunidade;
- Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social;
- Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros dos atendimentos;
- Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde;
- Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas;
- Acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados;
- Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
- Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social;
- Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação;
- Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado;
- Manter atualizada a documentação referente ao programa e ou serviço em que está inserido;
- Atualizar registros sob sua responsabilidade;
- Participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado;
- Cumprir orientações administrativas e técnicas, conforme legislação vigente;
- Executar e orientar atividades de vida diária aos usuários do Serviço, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica;
- Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social;
- Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios;
- Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;
- Realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social;
- Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;
- Observar rigorosamente a população atendida e, na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;
- Acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário;
- Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;
- Acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica;
- Realizar campanhas educativas à população, busca ativa e abordagem de rua a pessoas em situação de rua, de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
- Compor equipes para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual

comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários;

- Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social, assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades;
- Realizar atividades socioeducativas que visem cuidar, proteger e educar crianças e adolescentes que se encontrem em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, em decorrência de atos infracionais;
- Atuar junto às pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;
- Preservar a cultura e promover povos e comunidades remanescentes e tradicionais;
- Atuar junto aos segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;
- A realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária;
- Atuar junto às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Realizar atividades que busquem o enfrentamento à dependência de drogas;
- Realizar atividades socioeducativas para família, pessoa idosa, criança e adolescente, mulher, negro, adultos em geral;
- Promover a educação ambiental;
- Promover a cidadania;
- Promover a arte-educação;
- Difundir as manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
- Atuar junto aos centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;
- Atuar junto às entidades recreativas, de esporte e lazer;
- Colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Identificar famílias que necessitem de acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social de Proteção Básica e Especial;
- Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Engenheiro Eletricista**

**Requisitos:**

- a) Curso Superior de Engenharia Elétrica;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Estudar, Projetar, analisar projetos, coordenar, controlar e executar trabalhos técnicos de Engenharia Elétrica.

**Descrição Analítica:**

- Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação da rede de iluminação pública;
- Proceder à execução, operação e manutenção dos sistemas de medição e controle elétrico;
- Executar, operar e controlar a manutenção dos sistemas de medição e controle eletrônico;
- Prestar assessoramento técnico;
- Elaborar e desenvolver projetos;
- Orientar a instalação e manutenção de equipamentos de condicionamento de ar;
- Preparar e/ou interpretar dados estatísticos, relativos a custos;
- Realizar trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e consultoria;
- Efetuar estudos de viabilidade técnica;
- Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e respectivas redes de distribuição;
- Examinar projetos e proceder a vistorias da rede de iluminação pública;
- Orientar a instalação, instalar, inspecionar e reparar linhas internas, aéreas e subterrâneas de alta ou baixa tensão, circuitos de distribuição de luz e para equipamentos e instrumentos em geral;
- Fazer esquemas de circuitos elétricos;
- Aferir e empregar instrumentos de medição;
- Efetuar os testes necessários às instalações e reparações feitas;
- Analisar projetos e dar parecer técnico quando necessário;
- Fiscalizar os serviços prestados por terceiros;
- Emitir laudos de instalação de serviços de energia elétrica em baixa e alta tensão, instalação de telefonia e informática;
- Emitir pareceres técnicos;

- Determinar medidas para a prevenção de acidentes, bem como os equipamentos de segurança individual e coletiva;
  - Desenvolver programas de segurança;
  - Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso;
  - Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Prefeitura Municipal, relativos a sua área de competência;
  - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
  - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Engenheiro Florestal**

**Requisitos:**

- Curso Superior de Engenharia Florestal;
- Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.

**Descrição Analítica:**

Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubadas de árvores em logradouros públicos;

- Organizar e controlar o reflorestamento dos parques;
- Levantar dados científicos ligados à conservação de vertentes, mananciais e cursos d'água considerados decisivos para os problemas ecológicos;
- Identificar terrenos adequados à formação de áreas verdes;
- Realizar estudos sobre a multiplicação de diferentes espécies de vegetais supervisores e o respectivo cultivo;
- Realizar a silvimetria e inventário florestal;
- Fornecer dados científicos para a prática da silvicultura;
- Promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis;
- Apresentar relatórios periódicos;
- Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Geólogo**

**Requisitos:**

- Curso Superior de Geologia;
- Registro no Conselho competente.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, através de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outros.

**Descrição Analítica:**

Dirigir estudos sobre a formação da terra;

- Analisar fósseis, minerais e rochas, procurando determinar sua evolução histórica;
- Estudar efeitos dinâmicos das altas pressões, temperaturas externas, erupções vulcânicas, erosões, glaciação, sedimentação, etc.;
- Realizar investigações na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo;
- Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil;
- Preparar informações, mapas e diagramas das regiões exploradas;
- Acompanhar as sondagens nas perfurações para petróleo e recursos minerais;
- Fazer levantamentos geológicos da área e pesquisar em trabalhos em campo;

- Examinar materiais colhidos em campo, no laboratório, através de microscópios, raio X e análises físicas e químicas;
  - Realizar estudos geológicos de terrenos, como subsídios para a construção civil;
  - Pode especializar-se em determinado campo da Geologia e ser designado de acordo com a necessidade;
  - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
- Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Procurador Municipal**

**Requisitos:**

- Curso Superior Completo em Direito;
- Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Representar a Prefeitura nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos municipais examinar anteprojetos de Leis, Decretos, Estatutos, Regulamentos, Resoluções e outros atos normativos.

**Descrição Analítica:**

- Prestar assistência aos órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município;
- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
- Manter controle da legislação em vigor, bem como da doutrina e jurisprudência;
- Emitir opiniões em processos administrativos e elaborar expedientes sobre providências de ordem jurídica;
- Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa;
- Solicitar informações ou outros elementos para a elaboração de pareceres e formulação de respostas às consultas;
- Elaborar informações e mandados de segurança;
- Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos, escrituras e quaisquer outros atos;
- Examinar anteprojetos de Leis, Decretos, Estatutos, Regulamentos, Resoluções e outros atos normativos;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Químico Industrial**

**Requisitos:**

- Curso Superior de Química Industrial;
- Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Fiscalizar e supervisionar projetos na área da indústria química visando a proteção da saúde e do meio ambiente.

**Descrição Analítica:**

- Avaliar e desenvolver processos químicos ligados às indústrias, analisando a composição e as propriedades das diversas substâncias químicas, estudando suas potencialidades de transformação;
- Supervisionar operações e processos executando o controle tecnológico e de qualidade;
- Fiscalizar e atuar junto a Laboratórios de Controle Químico, indústrias de bebidas alcoólicas e carbonatadas, cal, celulose, e derivados, cerâmica, cimento, colas e gelatinas, compostos (inseticidas, fungicidas, perfumes e cosméticos, etc.)
- Fiscalizar e atuar em curtumes e derivados de petróleo ou carvão, destilação da madeira, explosivos, fibras artificiais, tintas e vernizes, galvanoplastia, gases industriais, refinação de óleos vegetais ou minerais, vidros, tratamento de águas, industrialização de lixo, etc.;
- Desenvolver projetos e atividades na busca de melhoria da saúde da população e do meio ambiente, tais como: poluição de fontes e mananciais de água, lixo, etc.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Turismólogo**

**Requisitos:**

- a) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo ou Graduação em Turismo.

**Atribuições:**

**Descrição Analítica:**

- Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar ações ligadas ao planejamento do turismo no Município;
- Planejar o turismo visando o melhor aproveitamento dos recursos naturais e culturais; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Diagnosticar locais com potencial de se tornar atrativo turístico e planejar ações para desenvolvê-los;
- Planejar e executar ações visando à promoção do Município como destino turístico nos cenários regional, estadual e nacional;
- Executar ações para captação, planejamento e organização de eventos;
- Monitorar o trade turístico, orientando e fiscalizando as empresas do setor com relação aos seus direitos e deveres perante o Município;
- Atuar na captação de recursos junto ao Ministério do Turismo, elaborando propostas e monitorando possíveis editais;
- Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a oferta e demanda turística;
- Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- Elaborar documentos, como o Plano Municipal de Turismo, entre outros;
- Elaborar estudos e emitir relatórios acerca da atividade turística no Município.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Cargo Público: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**

**Requisitos:**

- a) Bacharelado em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, ou Graduação em qualquer área do conhecimento e Curso de pós-graduação em Tradução e Interpretação de Libras ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras (PROLIBRAS); OU
- b) Curso de Educação Profissional ou Tecnólogo em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Curso de Extensão Universitária ou de formação continuada para Tradutor e Intérprete Libras/Língua Portuguesa/Libras e/ou Guia-Intérprete ou Curso de Formação Específica ou Continuada para Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa/Libras promovido por Secretarias de Educação ou por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda e credenciadas por instituição de ensino superior.

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:**

Destina-se à tradução e interpretação das libras e da língua portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessária nas diversas situações do cotidiano.

**Descrição Analítica:**

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Interpretar a língua de sinais de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
- Traduzir e Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes;
- Atuar no suporte de atendimento entre cidadão e diversas unidades do Poder Público Municipal;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Atuar em salas de aula e/ou em eventos, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais;
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

## **Anexo II – Demonstrativo das Condições Especiais Para as Provas Objetivas e Discursivas**

A solicitação de condições especiais para as provas objetivas não caracteriza o candidato como Pessoa Com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional deliberada pela Fundação, consoante ao princípio da razoabilidade.

### **1. Necessidades físicas:**

- 1.1 Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- 1.2 Sala individual (candidato com doença contagiosa / outras – especificar mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 1.3 Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- 1.4 Apoio para perna;
- 1.5 Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das prova, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- 1.6 Sala próxima a banheiro;
- 1.7 Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais);
- 1.8 Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

### **2. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):**

- 2.1 Auxílio na leitura da prova (ledor);
- 2.2 Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- 2.3 Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- 2.4 Prova em braile;
- 2.5 Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- 2.6 Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade).

### **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):**

- 3.1 Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- 3.2 Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- 3.3 Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

### **4. Necessidades complementares:**

- 4.1 Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- 4.2 Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- 4.3 Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

### Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Discursivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE / 5º ANO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Gêneros textuais. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo e verbo. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Plural e Singular.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE / 5º ANO

##### Conteúdos Programáticos:

Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação e da divisão de números naturais. Significados de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte. Medidas de tempo, temperatura, comprimento, massa e capacidade. Sistema monetário brasileiro. Identificação de regularidade de sequências e determinação de elementos ausentes na sequência. Leitura e interpretação de dados em tabelas, gráfico de barras e gráficos de linhas. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas). Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR (exceto para o cargo de Procurador Municipal)

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico matemático: operações entre números reais; teoria dos conjuntos, regra de três simples e composta; porcentagem, sistema monetário brasileiro; estatística (análise e interpretação de gráficos e tabelas); Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018. Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P).

Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 4.745/2004. Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei Municipal 3326/91. Lei Orgânica Municipal.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

#### Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva. Execução de terraplanagem, nivelamento, compactação e pavimentação do solo com pedras, cascalho, terra, asfalto e materiais semelhantes. Procedimentos e execução de operações de construção, reconstrução ou conservação de vias, estradas e logradouros. Procedimentos e execução de operações para abrir valetas e cortar taludes; proceder com escavações, transporte de terra, aterro; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; e trabalhos semelhantes.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



## AGENTE ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Noções de Administração de Materiais. Noções de Gestão Patrimonial. Noções de Logística, Estoque e Armazenagem. Redação oficial: aspectos gerais. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Serviços e rotinas de protocolo e expedição. Gestão de documentos: protocolos, recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos administrativos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Atendimento ao público, ética no serviço: atendimento, qualidade no atendimento, relações interpessoais, reclamações e técnicas de atendimento, características de um bom atendimento, atendimento inicial, tipos de atitudes perante o cliente, preconceitos. Fundamentos de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. Fundamentos de Administração: planejamento, organização, direção e controle das organizações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS

### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

### Conteúdos Programáticos:

Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Noções básicas de topografia. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. Segurança no Trabalho. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental. Agrotóxicos: Lei nº 7.802/1989, Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CONTADOR

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos e principais definições sobre licitações conforme a Lei nº 14.133/21. Conceitos de fluxo de caixa, ativos, passivos, resultado e demonstrativos contábeis conforme manual de contabilidade societária da USP, 3ª edição de 2018. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 34 e NBC T 16.11 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei Orgânica do Município. Código Tributário do Município.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### EDUCADOR SOCIAL

#### Conteúdos Programáticos:

Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e Dos direitos sociais). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Juventude. Estatuto do Idoso. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Organização da Assistência Social. Violência doméstica e familiar contra mulher. Violência Intrafamiliar. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Habilidades e competências para o trabalho do orientador/educador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, vínculos, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. ~~Lei Municipal Nº 6.555/2020 — que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Saporanga e dá outras providências. Lei Municipal nº 2368/1997 — Dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.~~

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Circuitos eletromagnéticos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Instalações elétricas para força motriz (instalação de motores). Instalações elétricas para serviços de segurança (grupos motor-gerador, no-breaks). Correção de fator de potência. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Sistemas elétricos de potência (SEP). Subestações elétricas. Proteção de sistemas elétricos, coordenação e seletividade. Transformadores. Instrumentação e controle. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Fundamentos de gestão de projetos. Segurança em instalações e serviços em

eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10). Recomendações básicas para contratação e fiscalização de obras e edificações públicas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ENGENHEIRO FLORESTAL

#### Conteúdos Programáticos:

Sementes florestais: marcação de matrizes, colheita, beneficiamento, secagem e armazenamento, quebra de dormência e germinação. Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais. Implantação e formação de viveiros florestais: seleção de espécies, espaçamento de plantio, correção e adubação, preparo do solo, plantio e indicadores de avaliação e monitoramento de recomposição florestal. Sistemas agroflorestais: classificação, modelos e arranjos de implantação e importância das árvores nos sistemas agroflorestais. Ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais, sucessão ecológica, ecologia da dispersão de sementes e estrutura e diversidade de comunidades florestais. Inventário florestal: cubagem rigorosa de árvores; obtenção do volume total de árvores com emprego de modelos regressionais; planejamento de inventários florestais; amostragem aleatória, sistemática e em conglomerados; crescimento de povoamentos florestais nativos e plantados. Manejo de bacias hidrográficas: análise física da bacia hidrográfica, interceptação de chuva pela floresta, regime de água e de solo em microbacias plantadas. Proteção florestal: controle de formigas cortadeiras, controle de plantas daninhas, controle e prevenção de incêndios florestais e principais doenças florestais no Brasil. Legislação florestal: Código florestal brasileiro, ~~Lei de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Rio de Janeiro~~, Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável. Arborização em ruas e avenidas: seleção de espécies e implantação e formação da arborização. Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite - GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos). ~~Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais.~~

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### GEÓLOGO

#### Conteúdos Programáticos:

A dinâmica externa e interna da Terra de ALBAREDE, em Geoquímica: uma introdução (2011). Cristalografia; Mineralogia de KLEIN, Cornelis; DUTROW, Barbara em Manual de Ciência dos Minerais (2012). Geologia econômica de BIONDI, João Carlos em Processos metalogenéticos e os depósitos minerais brasileiros (2015). Petrologia e Petrografia ígnea, sedimentar e metamórfica; Estratigrafia e Sedimentologia; Paleontologia; Geomorfologia, Geologia Estrutural; de GROTZINGER, John; JORDAN, Thomas H em Para entender a terra (2013) e POMEROL, Charles; LAGABRIELLE, Yves; RENARD, Maurice; GUILLOT, Stéphane em Princípios de Geologia: técnicas, modelos e teorias (2013). Métodos geofísicos; Geotecnologias de KEAREY, Philip; BROOKS, Michael; HILL, Ian em Geofísica de exploração (2009). Ciclo da água, infiltração e escoamento superficial e subterrâneo; Propriedades hidráulicas e tipos de aquíferos; Contaminação de solos e aquíferos; Prevenção e previsão de risco geológicos e geotécnicos; Cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; Elementos de mecânica dos solos e propriedades relevantes dos solos; Estabilidade de taludes; Materiais geológicos para construção civil; Geologia de engenharia de MACIEL FILHO Carlos Leite; NUMMER, Andrea Valli. Introdução à geologia de engenharia (2014). Geologia econômica de PEREIRA em Fundamentos de prospecção mineral (2012). Aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Avaliação, reconhecimento e manejo de áreas degradadas; Implementação e monitoramento de aterros sanitários de SANCHEZ em Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos (2020) e TULCANAZA em Avaliação de empreendimentos e recursos minerais (2015). Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica; Cartografia aplicada ao planejamento territorial, urbano e ambiental de TULER, em Fundamentos de geodésia e cartografia (2016). LEI Nº 4.076/1962. Lei Federal nº 4.076 de 23 de junho de 1962. Regula o exercício da profissão de Geólogo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROCURADOR MUNICIPAL

#### Conteúdos Programáticos:

**Direito Constitucional:** Constituição Federal e Emendas. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações.

**Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14133/2021. Pregão eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Governança Pública: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

**Direito Civil e Empresarial:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações.

**Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992.

**Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações.

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

**Direito Previdenciário:** Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991 e alterações.

**Direito Penal:** Crimes de Responsabilidade: Lei nº 1.079/50. Organizações criminosas: Lei nº 12.850/13. Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei nº 2.848/1940.

**Direito Civil e Direito do Consumidor:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 e alterações.

**Ética e Legislação Profissional:** Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Código de Ética e Disciplina da OAB: Resolução CFOAB nº 02/2015.

**Leis especiais:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/12018). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001): Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### QUÍMICO INDUSTRIAL

#### Conteúdos Programáticos:

Química Geral: Estrutura atômica; classificação periódica dos elementos; ligações químicas; Química Inorgânica. funções inorgânicas; reações inorgânicas; oxirredução. Química Orgânica: Propriedades dos compostos orgânicos; funções orgânicas e principais funções bioquímicas; reações Orgânicas; isomeria; estereoquímica; polímeros; Cálculo estequiométrico. Físicoquímica: Soluções; teorias ácido-base; termoquímica; cinética química;

equilíbrio químico; eletroquímica; reações nucleares. Termodinâmica. Leis da Termodinâmica. Equilíbrio de reações químicas. Transferência de calor e massa. Ciência dos Materiais. Propriedade dos Materiais. Química analítica: Análise gravimétrica; análise termogravimétrica; calorimetria exploratória diferencial; titulação volumétrica; métodos eletroquímicos; espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível; espectroscopia atômica; espectroscopia no infravermelho; espectrometria de massas; ressonância Magnética Nuclear; cromatografia; difração de raios-X. Erros e tratamentos dos dados analíticos: tipos de erros em uma medida; desvio; exatidão e precisão. Técnicas básicas de laboratório. Segurança no laboratório: Armazenamento de produtos químicos; equipamentos de segurança, resíduos sólidos, Gestão da Qualidade: Boas Práticas de Laboratório - BPL (NIT-DICLA 35), ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Química Ambiental: Poluição de Águas. Poluição Atmosférica. Principais Poluentes: metais pesados, organoclorados, poliaromáticos, agrotóxicos, fertilizantes, detergentes, material particulado e gases. Principais Métodos de Tratamento de Efluentes Industriais. Fundamentos de Operações Unitárias: Filtração. Sedimentação. Destilação. Extração Líquido-Líquido. Extração Sólido-Líquido. Adsorção. Separação por membranas. Análise qualitativa e quantitativa dos componentes dos alimentos. Controle da qualidade dos alimentos. Toxicologia de alimentos. Segurança alimentar. Ética profissional. Leis, normativas, resoluções e portarias pertinentes à matéria ambiental: Política Nacional de Resíduos Sólidos (LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010); PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TURISMOLOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Planejamento e Gestão do Turismo Responsável e Sustentável. Desenvolvimento Regional do Turismo. Políticas Públicas do Turismo, Sistema de Turismo. Marketing e Segmentação do Turismo, Gestão de Projetos e Turísticos. Planejamento e Organização de Eventos. Legislação aplicada ao Turismo e Estrutura e Política do Turismo no Brasil.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

#### **Conteúdos Programáticos:**

História da educação de surdos. Políticas linguísticas para surdos no Brasil. Ensino de libras como primeira língua. Ensino de libras como segunda língua. Educação bilíngue para surdos. Língua brasileira de sinais - morfologia e sintaxe, semântica e pragmática. Letramento visual e surdez: desafios da didática na educação de surdos. Fundamentos na educação de surdos. Educação inclusiva/educação de surdos/Linguística das Línguas de Sinais: Libras Cultura e Identidade Surda. Deficiência auditiva e surdez: conceitos. Identidade surda e bilinguismo. Vocabulário.